

**LEI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

Página 1 de 1

**LEI Nº 924/2021  
DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre denominação do  
Mercado Municipal do Triunfo.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ser denominado João Soares Souza “**João de Tião**” o Mercado Municipal situado no Povoado Triunfo, área rural do Município Simão Dias/SE, atualmente nomeado “Mercado Municipal do Triunfo”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,  
em 28 de abril de 2021.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

<i>Lei de Iniciativa do vereador Abraão da Conceição – PSL</i>
<i>(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)</i>

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49.480-000  
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Telefone: (79) 3611-1382 / 3611-2218

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>